

Artigo 70.º

Da Secção de Turismo

A ST tem as seguintes atribuições:

- 1 — Propor modelos de desenvolvimento da política de turismo da autarquia;
- 2 — Gerir o posto de turismo;
- 3 — Gerir a rede de Museus Municipais;
- 4 — Propor e desenvolver acções de acolhimento aos turistas;
- 5 — As competências genéricas do chefe da secção de turismo são as referidas no artigo 16.º.

CAPÍTULO V

Artigo 71.º

Do princípio da gestão por projectos

1 — O município pode, nos termos da lei, recorrer ao princípio da gestão por projectos para a realização de missões com finalidade económico-social e carácter interdisciplinar integrado que não possa ser eficazmente alcançado com recurso à estrutura vertical permanente.

2 — As unidades de projecto podem integrar pessoal do quadro ou do exterior, sendo extintas quando forem atingidos os objectivos para que foram criadas.

3 — As unidades de projecto dependem directamente do executivo e são coordenadas por um director de projectos, cuja remuneração será fixada pela assembleia municipal sob proposta da câmara municipal.

CAPÍTULO VI

Quadro de pessoal

Artigo 72.º

Aprovação do quadro de pessoal

O município do Cartaxo disporá do quadro de pessoal proposto em conjunto com a presente alteração.

Artigo 73.º

Rotatividade de funções

1 — Dentro de uma mesma estrutura hierárquica (sector ou secção) será incentivada a rotação dos funcionários pelos vários postos de trabalho, de forma a aumentar a produtividade e evitar situações de falhas de serviços devido à ausência de um funcionário.

2 — A rotatividade dentro de cada estrutura referida no artigo anterior é da responsabilidade da chefia de divisão ou de departamento, conforme o caso.

Artigo 74.º

Mobilidade do pessoal

1 — A afectação do pessoal será determinada pelo presidente da câmara ou pelo vereador com competência delegada em matéria de gestão de pessoal.

2 — A distribuição e mobilidade do pessoal de cada unidade ou subunidade são da competência da respectiva chefia, com prévia audiência do autarca referido no número anterior.

CAPÍTULO VII

Disposições Finais

Artigo 75.º

Criação e implementação dos Órgãos e Serviços

Ficam criados os órgãos e serviços que integram o presente Regulamento Interno, os quais serão instalados de acordo com as necessidades e conveniências do município.

Artigo 76.º

Alterações de atribuições

As competências dos departamentos, divisões, secções, serviços e sectores da presente estrutura poderão ser alteradas por deliberação da câmara municipal, sempre que razões legais ou de eficácia o justifiquem, não carecendo de publicação no *Diário da República*.

Artigo 77.º

Dúvidas

Qualquer dúvida ou omissão decorrente da aplicação do presente Regulamento será resolvida pelo município.

Artigo 78.º

Norma revogatória

Ficam revogadas todas as disposições que contrariem o presente Regulamento

Artigo 79.º

Entrada em vigor

Este Regulamento entrará em vigor no 5.º dia útil posterior à data de publicação no *Diário da República*.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA DE PÊRA**Aviso (extracto) n.º 6919/2008**

Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por meu despacho datado de 26 de Fevereiro de 2008, nomeei, na sequência de concurso interno de acesso geral, Rui Miguel Medeiros Antunes Rosinha na categoria de técnico profissional de 1.ª classe da carreira de fiscal municipal.

O funcionário deverá aceitar o lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

26 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando José Pires Lopes*.

2611094266

CÂMARA MUNICIPAL DE CELORICO DE BASTO**Listagem n.º 98/2008**

Listagem de todas as adjudicações de obras públicas efectuadas em 2007, independentemente do seu valor e forma de atribuição conforme determina o artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março.

Valor (euros)	Designação	Concurso	Entidade adjudicatária
124 030,70	Arruamentos do Grande Campo de Jogos de Celorico de Basto	Limitado	Alberto Couto Alves, S. A.
74 343,59	Infra-estruturas Eléctricas do Loteamento da Ribeira — 1ª Fase	Limitado	A. Valério de Figueiredo, Lda.
275 063,19	Parque de Campismo de Celorico de Basto — Construção do Edifício A	Público	Befebal — Sociedade de Construções S. A.
91 959,53	Reestruturação e Remodelação da Rua Rodrigues de Freitas — Fase II	Limitado	M. Couto Alves, S. A.
376 498,00	Beneficiação e Repavimentação da EM 616 desde o Cruzeiro de Caçarilhe até à EN 304.	Público	M. Couto Alves, S. A.
1 198 869,23	Parque de Campismo de Celorico de Basto	Público	Alberto Couto Alves, S. A.
19 689,50	Ramal de Média Tensão — Grande Campo de Jogos de Celorico de Basto	Ajuste Directo	João Vieira & Filho, Lda.